



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Minuta padrão da AGU para compras, disponível em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025**

Processo Administrativo N.º **23422.007966/2025-79**

A Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Luis Carlos Pais Gularde, Coordenador de Compras, Contratos e Licitações, nomeado pela Portaria no 333 de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2025, portador da matrícula funcional no 1126760, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **10/2025**, processo administrativo n.º **23422.007966/2025-79**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de consumíveis laboratoriais (materiais biológicos, químicos, de aquário, entomológicos, reagentes e outros) para atender às necessidades do Processo Seletivo de Apoio à Aquisição de Materiais e Insumos para Ensino, Pesquisa e Extensão - PSAAQ, Orçamento Participativo e da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, da Universidade Federal da Integração Latino-Americanana (UNILA), especificado(s) no(s) item(ns) de **1 a 45** do Termo de Referência **18/2025**, anexo do edital de Licitação nº **90010/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social / CNPJ</b>	EVEN COMERCIAL LTDA / 53.568.0001/0001-01
<b>Endereço:</b>	Rua Itatiaia, 845, Portão - Curitiba-PR
<b>CEP:</b>	81.070-100
<b>Telefone:</b>	(41) 3300 0670
<b>E-mail:</b>	licitacao@evencomercial.com.br
<b>Nome do Representante / CPF:</b>	Eva Wendrychowski / ***.489.309-**

**1- Órgão Gerenciador: Universidade Federal da Integração Latino – Americana (UASG 158658)**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
4	Placa de Petri 90x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	500	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00
5	Placa de Petri 90x15mm, 1 divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	1000	R\$ 4,44	R\$ 4.400,00
6	Placa de Petri 60x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 60x15m, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
8	Alça de drigalski formato T, descartável, estéril. Indicada para a misturar meios de cultura em placas e para fazer esfregaço em laminas. Confeccionada em polipropileno (PP)	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
11	Câmara de neubauer melhorada espelhada. Aplicação: contagem de células e outras partículas em suspensão. Malhas de leitura: espelhadas, com 80 compartimentos. Desenho da malha: Neubauer. Profundidade: 0,100mm. Resolução: 0,0025mm2. Volume: 0,1µL. Altura:4 mm. Comprimento: 7,5cm. Largura: 3cm. Largura área espelhada: 3cm. Contém: uma câmara de neubauer e 2 lamínulas.	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00

	Unidade.			
14	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 100 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavavel (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 100 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
15	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 500 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavavel (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 500 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
19	Bastão de vidro borosilicato 3.3, pontas polidas nas chamas. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Esterilizável até 121°C.	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
20	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 45 mm, diâmetro Inferior mm 18 (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 25 ml. Em porcelana	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
21	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 59 mm, diâmetro Inferior 30 mm (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 50 ml. Em porcelana	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
31	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 100 mm, capacidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00

	125 ml			
33	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	20	R\$ 5,00	R\$ 100
37	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 250 ml	30	R\$ 63,00	R\$ 1890,00
39	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 1000 ml	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
40	Vidro Relógio Diâmetro 50mm	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
41	Vidro Relógio Diâmetro 100mm	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
43	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 2ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 2 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
46	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 25ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 25 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
47	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 50ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 50 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
55	Béquer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
56	Béquer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
57	Béquer 500 ml, vidro borossilicato	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

	3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente			
58	Béquer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
59	Béquer 2000 ml, polipropileno, forma baixa graduado. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
60	Frasco Kitassato 250 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
61	Frasco Kitassato 500 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
62	Erlenmeyer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 100 mL, boca/pescoço estreito(o). Classificação classe “A” ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica ( $T = 100K$ ). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

	com aquecimento. Unidade.			
63	Erlenmeyer 125 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 125 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica ( $T = 100K$ ). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
64	Erlenmeyer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 250 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica ( $T = 100K$ ). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
65	Erlenmeyer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

	Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe “A” ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica ( $T = 100K$ ). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.			
66	Erlenmeyer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 1000 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe “A” ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica ( $T = 100K$ ). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
67	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 25ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 25 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

68	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 50ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 50 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
69	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 100ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 100 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
70	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 250ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 250 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
71	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 500ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 500 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
72	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 1000ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 1000 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
75	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 10ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 10 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
76	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 25ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 25 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
77	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 50ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 50 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

78	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 100ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 100 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
79	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 250ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 250 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
80	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 500ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 500 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
81	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 1000ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 1000 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
84	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 250ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 250mL.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
85	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 1000ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 1000mL.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
86	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 7mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

	produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.			
87	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 5mm de diâmetro X 15mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
88	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 9mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
89	Suporte para micropipetas, capacidade de 5 posições, material: acrílico, compatível com a maioria das marcas de micropipetas disponíveis no mercado	20	R\$ 51,19	R\$ 1.023,80
				<b>TOTAL:</b> R\$ 83.736,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA, UASG 158658.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**2- Órgão Participante: 158955 – MEC - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE**

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
103	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 100 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavavel (até 140oC). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 100 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e antigotas. Unidade.	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
106	Bastão de vidro borosilicato 3.3, pontas polidas nas chamas. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Esterilizável até 121°C.	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
109	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 50 mm, capacidade 15ml	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
110	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
112	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 250 ml	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
113	Vidro Relógio Diâmetro 50mm	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
114	Vidro Relógio Diâmetro 100mm	10	R\$ 4,01	R\$ 40,10
115	Béquer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
116	Béquer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
117	Béquer 2000 ml, polipropileno, forma	4	R\$ 7,82	R\$ 31,28

	baixa graduado. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente			
118	Frasco Kitassato 250 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
119	Erlenmeyer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica ( $T = 100K$ ). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
120	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 25ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 25 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
121	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 50ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 50 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
122	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 100ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato.	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00

	Capacidade: 100 ML. Acessórios: Rolha De Plástico			
123	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 250ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 250 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
124	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 500ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 500 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
125	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 25ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 25 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
127	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 5mm de diâmetro X 15mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
128	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 9mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 934,38</b>

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

### Assinaturas

**Luis Carlos Pais Gularde**  
Univ. Federal da Integração Latino Americana

**Eva Wendrychowski**  
Even Comercial Ltda